

## DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

### FRAUDAR LEILÃO É CRIME!

*- Leia atentamente as condições.*

*- Tire suas dúvidas antes de efetuar os lances.*

*- Não cancelamos lance.*

*- Não é permitida visitação após o término do leilão.*

*- Retiradas apenas após o pagamento.*

ITEM 1. O leilão será realizado no **dia 15 de Março de 2022 às 10:30 horas** à Av. Fagundes Filho, 191 - 4º andar- SÃO PAULO/ SP pelo Leiloeiro Sr. **Guilherme Rossi (JUCESSP 947)**.

ITEM 2. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

ITEM 3. As visitas devem ser agendadas entrando em contato com o escritório do leiloeiro pelo número (11) 5594-7785. Não serão aceitas propostas nas visitas. Não serão aceitas visitas após a data de término do leilão. Os interessados deverão verificar por sua conta o estado de conservação dos bens antes de ofertar um lance.

ITEM 4. Ao concordar com este termo, o Participante do leilão declara-se ciente de que o leiloeiro não garante as condições que se encontram o bem. Os bens a serem adquiridos serão vendidos SEM GARANTIA, NO ESTADO E NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM. Não cabendo aos Comitentes, Vendedores e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como NÃO SERÃO ACEITAS DEVOLUÇÕES OU DESISTÊNCIAS por quaisquer motivos.

ITEM 4.1 Ao efetuar seu lance o **arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito**, que no dia da visitação, **examinou detalhadamente** o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o lote arrematado pode ter sido recuperado de financiamento ou sinistro(veículos), é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a **MOTOR, CÂMBIO E CHASSI**, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

ITEM 4.2 Correrão por conta e responsabilidade do arrematante, todas as despesas de transferência, inclusive para outros estados, tais como, o recolhimento do IPVA em atraso inclusive o do ano corrente, débitos mencionado na condição/descrição do lote, débitos

apontados ou não nas informações colhidas junto ao Detran, seguro obrigatório, 2ª via de documento, custas de cópias autenticada de documentos como estatuto empresarial/Ata de reunião, regularização de documentação apreendida, bem como 2ª transferência em virtude de entrega amigável (quando for o caso), custas e providências na troca de **lacreção/empacamento inclusive padrão MERCOSUL**, impostos e taxas de quaisquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive, quaisquer débitos prescritos ou inscritos na dívida ativa (multas e/ou IPVA), multas de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação) tanto para o nome do comprador como para o nome do banco caso venha incidir.

ITEM 4.3 Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante respondera pelos custos da regularização e cumprira os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do Contran.

**ITEM 4.4 Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.**

ITEM 4.5 A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloado) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão. O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS E CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujo tais despesas correrão por conta do Arrematante.

ITEM 4.6 Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da 4ª via ou guia de importação. Nos veículos blindados, importados e nacionais, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança.

**ITEM 4.7 A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador.** Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. O comprador declara ter ciência da portaria nº 94 - COLOG, de 16 Agosto de 2019. A busca e emissão de 2ª via de qualquer documento ficará a cargo e custas do comprador, que deverá contratar profissional para auxiliá-lo.

ITEM 4.8 No ato da arrematação, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda e Termo de Entrega, os arrematantes deverão fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro. Cumpre esclarecer que, conforme “Comunicado CAT nº 06” a Secretaria da

Fazenda do Estado de São Paulo estabeleceu que a autorização para uso da nota fiscal eletrônica poderá ser denegada em virtude de irregularidade fiscal/cadastral do destinatário de nota fiscal, desta forma, o presente comunicado impede os Comitentes de emitirem nota fiscal para qualquer destinatário que possua irregularidade cadastral junto a Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e para não ocorrer à denegação na emissão da nota fiscal, deverá o Arrematante (pessoa jurídica destinatária da nota de venda e fiscal) estar inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CADESP, conforme item 3 do Comunicado CAT acima mencionado, pois do contrário não será permitida a emissão de notas de venda e/ou fiscais para compradores irregulares. Ressalte-se que caso o comprador esteja desobrigado de inscrição no CADESP, deverá desconsiderar o comunicado.

ITEM 5. Não caberá ao Arrematante alegar que não se atentou as condições do leilão redigidas neste texto, nem mesmo alegar desconhecimento de qualquer uma das condições do leilão ou do bem adquirido. **NÃO PODERÁ SER ALEGADA DISCORDÂNCIA POSTERIOR ÀS CONDIÇÕES DO LEILÃO.**

ITEM 6. Serão recebidos lances via Internet através do site [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net) e de viva voz, ambos em igualdade de condições.

ITEM 7. O valor estabelecido como "valor inicial" não é necessariamente o preço mínimo de venda do bem.

ITEM 8. É expressamente proibido a coleta das informações divulgadas no site e dos lotes disponibilizados neste leilão para comercialização. As informações contidas e divulgadas nas descrições/especificações do site de cada lote/veículo são coletadas no CRV/CRLV emitidos pelos órgãos oficiais/legais competentes DETRAN/DENATRAN; havendo a observação RECUPERADO CSV, são veículos que sofreram algum dano e por exigências do DETRAN/DENATRAN foram submetidos à inspeções do INMETRO CSV (Certificado de Segurança Veicular), não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao seu histórico sendo ele de frota, financiamento ou sinistro, mesmo que não mencionados nas descrições / especificações dos lotes, as fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, estado de conservação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

ITEM 9. Propostas em lotes enviadas via e-mail, telefone ou WhatsApp após a data do leilão **serão consideradas lances validados** e terão valor oficial após analisadas pelo leiloeiro e eventualmente aceitas pelas comitentes.

ITEM 9.1 Arrematantes que não honrarem com propostas enviadas, **serão considerados inadimplentes conforme item 16.**

ITEM 10. O Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão. As presentes Condições de Venda estão de acordo com o "Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta" nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

## **DO PAGAMENTO**

ITEM 11. No ato da compra, o arrematante presente pagará ao Leiloeiro, em transferência, depósito bancário ou cheque, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro mais a despesa organizacional conforme item 19 abaixo.

ITEM 12. No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 7 dias úteis a contar da data do leilão. No caso de desistência, arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o arrematante ficará obrigado a seguir o que está estipulado no Item 15.

ITEM 13. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais **o arrematante deverá efetuar o pagamento do lote**, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa organizacional (conforme Item 19) **em até 01 (hum) dia útil** após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo proposto, poderá implicar em perda/pagamento estipulados no Item 15 e estará cancelada a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.

ITEM 14. Em caso de inadimplência do Arrematante, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores. Poderá também protestar os cheques, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão e negativação dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito e inativar seu cadastro na plataforma de venda on-line e/ou presencial bem como poderá acarretar em cobrança extrajudicial, e mover processo em Justiça contra o arrematante inadimplente para o pagamento da dívida (conforme Item 15) nos termos da lei.

ITEM 15. **Em caso de não pagamento em lote liberado com lance registrado pelo arrematante, o mesmo deverá pagar os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, mais as despesas administrativas. O leiloeiro cobrará também do arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate. O arrematante terá sua conta inativada temporariamente até que o pagamento dos débitos por multa, comissão e despesas administrativas sejam quitados. O comprador via internet deverá seguir as mesmas condições que o comprador presencial descritas nesta condição.**

ITEM 16. Em casos de arremate de veículos documentados, o pagamento do IPVA 2022 (quando necessário) assim como demais débitos previstos ou imprevistos anteriores ao leilão de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para veículos leves, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para veículos pesados e débitos informados no descritivo ou especificações de lote individual serão por conta do arrematante.

ITEM 18. Não caberá o arrependimento posterior ao arremate uma vez que finalizado o leilão, não caberá a desistência por qualquer motivo que seja alegado pelo arrematante pois o mesmo se declara ciente da seriedade do leilão e da sua proposta e honrará com a mesma.

**ITEM 19. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar despesa de administração e organização calculada com base na tabela abaixo, e estipulada pelo Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo, além de R\$ 187,90 (cento e oitenta e sete reais e noventa centavos) referente à despesas de logística interna:**

- **R\$ 450,00 por motocicleta arrematada;**
- **R\$ 1390,00 por veículo leve arrematado;**
- **R\$ 2.190,00 por SUV (Veículo Utilitário Esportivo) Grande ou Pequeno / Picape / Van e similar arrematado;**

**- R\$ 3.090,00 por Caminhão / ônibus / reboques / semi-reboque e similar arrematado.**

Para peças, acessórios, materiais, máquinas e equipamentos pesados, as despesas de organização seguem a tabela abaixo:

**- R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 e R\$ 499,99;**

**- R\$ 160,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 500,00 e R\$ 999,99;**

**- R\$ 250,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 1.000,00 e R\$ 4.999,99;**

**- R\$ 600,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 5.000,00 e R\$ 9.999,99;**

**- R\$ 1.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 10.000,00 e R\$ 19.999,99;**

**- R\$ 1.400,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 20.000,00 e R\$ 29.999,99;**

**- R\$ 1.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 30.000,00 e R\$ 39.999,99;**

**- R\$ 2.100,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 40.000,00 e R\$ 49.999,99;**

**- R\$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 50.000,00 e R\$ 59.999,99;**

**- R\$ 3.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 60.000,00 e R\$ 69.999,99;**

**- R\$ 3.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 70.000,00 e R\$ 79.999,99;**

**- R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 80.000,00 e R\$ 89.999,99;**

**- R\$ 4.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 90.000,00 e R\$ 99.999,99;**

**- R\$ 5.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 100.000,00 e R\$ 109.999,99;**

**- R\$ 5.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 110.000,00 e R\$ 119.999,99;**

**- R\$ 6.000,00 por lote arrematado, no valor acima de R\$ 120.000,00.**

ITEM 20. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS.

**ITEM 21. As Notas de Venda em leilão serão enviadas somente via e-mail cadastrado após o pagamento e envio do comprovante do mesmo. Serão enviadas em até 5 dias úteis da data do leilão e conterão o contato do responsável para agendar as retiradas do(s) bem(ns) arrematado(s).**

## **DO ARREMATANTE**

ITEM 22. O Arrematante declara a plena capacidade de exercer os seus direitos e deveres na ordem civil, não tendo nenhuma incapacidade momentânea, permanente ou impedimento legal.

ITEM 23. É de responsabilidade do usuário o uso da senha e o mesmo se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome. Poderá o leiloeiro a qualquer momento solicitar a pessoa habilitada no leilão maiores informações do seu cadastro ou até um cheque caução.

ITEM 24. O Participante do leilão declara-se ciente de que a desatualização de seus dados cadastrais como telefone, endereço e outras informações na plataforma do site LeilãoOnline.NET poderá ocasionar em não aceitação do lance, o cancelamento da venda, o bloqueio no sistema, pois será visto como forma de ludibriar o leiloeiro.

ITEM 25. O participante está ciente que o inadimplemento poderá causar seu bloqueio definitivo da plataforma LeilaoOnline.NET.

ITEM 26. O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão contínua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

ITEM 27. O participante estrangeiro deverá efetuar o pagamento na moeda vigente no país, nas mesmas condições que os participantes brasileiros.

## **DA RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO APÓS O PAGAMENTO**

ITEM 28. O bem só poderá ser retirado após a adimplência do arrematante. Mediante agendamento prévio.

**ITEM 29. O prazo para retirada deverá ser realizado respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de emissão da nota de venda, após será cobrada a estadia diária de R\$ 100,00 (cem reais).** A retirada ocorrerá de Segunda a Sexta feira das 8:00 às 10:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas mediante ao agendamento prévio com antecedência de 24 horas pelo número informado no rodapé das Notas de Venda. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao escritório do leiloeiro por escrito, para ser levado a análise do Comitente Vendedor, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente. **Caso o arrematante não compareça à retirada agendada ou expire o prazo, será cobrado estadia diária no valor de R\$ 100,00 (cem Reais).** Para a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/ ou procurador(es) deverá(ão) **apresentar a(s) Nota(s) de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade**, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.

ITEM 29.1 Caso o arrematante não possa comparecer ao ato da retirada do veículo arrematado e da documentação de transferência, deverá constituir procurador, outorgando poderes específicos para a retirada do bem arrematado/documentação de transferência, devendo fornecer a via original da Procuração ao Leiloeiro. O Arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não

for (em) retirado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do terceiro dia do prazo de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

ITEM 29.2 Os veículos serão entregues sem o CRLV, Licenciamento Digital. O prazo para entrega da respectiva documentação, CRV/ATPV de transferência é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens. O Prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.

ITEM 30. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, exportação e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Caso algum dos bens leiloados possua algum tipo de caracterização ou elementos de manifestação visual da vendedora, de qualquer outra empresa pertencente a seu grupo econômico ou de empresa que fora objetivo de incorporação por parte desta, fica desde já informado que os bens não poderão ser utilizados enquanto existir tal elemento, sendo certo que a parte adquirente não está autorizada a utilizar os bens sem que antes proceda com a sua total descaracterização, ou então mediante a caracterização e uso de marca própria ou de terceiros devidamente licenciada.

ITEM 31. Os lotes serão liberados aos próprios arrematantes ou seus procuradores mediante a apresentação da cópia da procuração com firma reconhecida, de uma via original da Nota de Venda, acompanhada da cópia do Contrato Social, CNPJ ou CONTRATO INDIVIDUAL e RG ou CNH do arrematante e seu representante, que ficarão retidas. Todos as cópias deverão ser comprovadas com os documentos originais ou xerox autenticados.

ITEM 31.01 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) quanto a sua natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. **Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).**

ITEM 31.2 Se o(s) bem(ns) arrematado(s), não for(em) retirado(s) em até 30 (TRINTA) dias a contar da data de liberação de retirada do(s) bem(ns) sem que o(s) mesmo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) referido(s) bem(ns) poderá(ão) ser vendido(s) ou adicionados novamente em um eventual leilão, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

ITEM 31.3 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

ITEM 32. Os bens constantes em quantidade aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, na quantidade dos referidos bens. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do comitente vendedor ou de sua indicação, preservando ao vendedor o direito de somente entregar a quantidade apresentada no catálogo

de venda. Lembramos que o Comprador deverá ler atentamente essa condição de venda e a descrição do produto para não gerar dúvidas na hora da compra.

ITEM 33. Não necessariamente serão emitidas Notas Fiscais dos bens arrematados. Nestes casos, o arrematante (contribuinte do ICMS) poderá, nos termos do Artigo 136 do RICMS/SP, emitir Nota Fiscal de Entrada (Lei 6.374/89, art. 67, § 1º, e Convênio de 15-12-70 - SINIEF, arts. 54 e 56, na redação do Ajuste SINIEF-3/94, cláusula primeira, XII): "I - no momento em que entrar no estabelecimento, real ou simbolicamente, mercadoria ou bem: (...) g) arrematado ou adquirido em leilão ou concorrência, promovidos pelo Poder Público." Salientamos que as operações de compra de pessoa física são esporádicas, tendo em vista que a mesma não pratica operação de comercialização.

ITEM 34. Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

**OBS: OS LOTES ESTÃO SENDO VENDIDOS SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À VENDA EM LEILÃO;**

**OBS 2: AS VISITAS SÃO REALIZADAS APENAS UMA PESSOA POR VEZ, MEDIANTE AGENDAMENTO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE HIGIENIZAÇÃO AFIM DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19;**

**OBS 3: A COMITENTE PODERÁ RETIRAR BENS DO LEILÃO SEM AVISO PRÉVIO (COM OU SEM LANCE(S)) ANTES OU APÓS A DATA DO LEILÃO.**

**OBS 4: Conforme resoluções estipuladas pelo Contran nº 12/98, 184/05 e nº 62/98, não será permitida retirada de equipamento sem carregamento adequado. O mesmo deve seguir às normas quanto à capacidade de transporte e segurança.**

---

**DADOS BANCÁRIOS DO LEILOEIRO GUILHERME ROSSI:**

*Aguarde o envio do e-mail de cobrança para efetuar o pagamento.  
(Verifique caixa de spam e lixeira)*

**BANCO: ITAÚ**  
**AGÊNCIA: 6477**  
**CONTA CORRENTE: 13537-7**  
**CPF: 369.297.288-10 (chave Pix)**  
**NOMINAL A: GUILHERME ROSSI**

---